



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**  
**PARECER TÉCNICO Nº 1005/2023/SEI-MCTI**  
**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Assunto:</b> Plano de Redimensionamento de Bolsas da Equipe do Projetos Cidades Inteligentes - Ofício (11152949) - Plano de redimensionamento (11152957).
<b>Resumo:</b> Proposta de Emenda Parlamentar nº <b>71230009/2021</b> , da Bancada Estadual de Rondônia, alocada no Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, na Ação 20V6 - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo.
<b>Concedente:</b> MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI).
<b>Proponente:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - CNPJ 10.817.343/0001-05.
<b>Objeto do Projeto:</b> Projeto Cidades Inteligentes: uma Proposta de Implantação para Ariquemes/RO.
<b>Valor do Concedente:</b> R\$ 22.345.498,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais) conforme SEI (7883618).
<b>Origem dos Recursos:</b> Bancada Estadual de Rondônia.
<b>Processo MCTI:</b> 01245.007429/2021-51

## 1. OBJETO DA ANÁLISE

Este parecer tem como objetivo reavaliar tecnicamente o Plano de Redimensionamento de Bolsas da Equipe do Projetos Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO encaminhado pela IFRO por meio do OFÍCIO Nº 192/2023/REIT - CGAB/REIT-IFRO (11152949) e da proposta do Plano de redimensionamento de Bolsas (11152957).

O projeto tem como objetivo geral desenvolver e implantar soluções que permitam a transformação do município de Ariquemes, Rondônia, em uma Cidade Inteligente. Os objetivos específicos, metas, resultados esperados e cronogramas físicos e financeiros estão descritas no PARECER TÉCNICO Nº 1793/2021/SEI-MCTI (7863265).

Segundo informado no OFÍCIO Nº 192/2023/REIT - CGAB/REIT-IFRO (11152949):

(...)

Como houve uma atualização do valor de bolsas de pesquisa e desenvolvimento em janeiro de 2023, por meio da Portaria 1.237/2023/CNPq, estamos propondo um ajustamento, tanto para nivelar com a tabela de referência aplicável do CNPq quanto para uma adequação às necessidades do Projeto, conforme consta no documento Plano de Redimensionamento de Bolsas da Equipe do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO, disposto no arquivo anexo a este Ofício.

(...)

O Instituto apresentou a proposta do Plano de redimensionamento de Bolsas (11152957) para alocação dos rendimentos dentre as rubricas existentes, ressaltando:

## 2 PROPOSTA DE NOVO REDIMENSIONAMENTO DE BOLSAS

No Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO, há bolsas com referência na tabela do CNPq (para coordenação-geral, supervisão e estudantes) e outras classificadas como institucionais e subdimensionadas dentro da conformação orçamentária inicial.

O redimensionamento proposto mantém as tipologias de bolsas constantes no TED e Plano de Trabalho correspondente, se ajusta às atualizações de valor da Portaria 1.237, de 17 de fevereiro de 2023 (BRASIL, 2023), do CNPq e se adequa às permissões do artigo 7º da Portaria 299, de 12 de abril de 2023, da Secretaria Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) (BRASIL, 2023), nos seguintes termos:

Art. 7º Os valores das bolsas a serem concedidas pelos Institutos Federais serão definidos de acordo com o projeto, segundo um dos seguintes parâmetros:

I - os valores estabelecidos pela própria instituição na norma ou no regulamento interno de que trata o art. 2º desta Portaria; ou

II - **os valores estabelecidos em regulamento ou documento congêneres da instituição que custeará de forma parcial ou integral as bolsas.** (Sem negrito no original)

No caso deste Plano, as bases normativas de referência, com origem no MCTI, são a nova tabela do CNPq e o TED firmado com o IFRO. Além disso, os instrumentos aprovados, como o Apostilamento e outros Planos de Trabalho, como este, são os “documentos congêneres” que completam a normatização referenciada no inciso II do artigo 7º da Portaria 299/2023 da Setec.

Há uma dupla defasagem das bolsas do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/IFRO: 1) os valores ainda não foram atualizados segundo a nova tabela do CNPq; 2) as bolsas classificadas como “institucionais”, para desenvolvedores e agentes de apoio técnico, estão subvalorizadas desde o início do Projeto, considerando-se a complexidade e dedicação dos profissionais para as soluções demandadas, os quais precisam de dedicação de pelo menos 20 horas semanais para as tarefas a que são submetidos. O Projeto está em um período de maior tração das etapas, para a garantia de entregas no prazo estabelecido. O valor da bolsa se constitui então de uma retribuição por competência, responsabilidade e disponibilidade.

### 2.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O TED possui como data de formalização o dia 31 de agosto de 2021, mas o Projeto só pôde ser iniciado em dezembro de 2021, após a assinatura de um Convênio com a beneficiária (Prefeitura de Ariquemes/RO). Assim, o prazo do TED, que é de 36 meses, já transcorreu 21, enquanto o Projeto está em desenvolvimento há 18. Há, portanto, mais 18 meses de prazo do Projeto ou 15 meses do TED, regularmente.

A previsão orçamentária é a mesma do TED acrescida dos rendimentos financeiros de aplicação bancária feita pela Fundação de Apoio com os recursos disponíveis na conta do Projeto.

Os rendimentos estão sendo considerados proporcionalmente entre capital e custeio, para utilização nas finalidades do Projeto.

A previsão orçamentária para pagamento de bolsas de pesquisadores e extensionistas, conforme consta nas rubricas atualizadas, 339048 e 339018, é de R\$ 3.933.266,72, com saldo atual de R\$ 2.911.535,05. Do total do rendimento financeiro até o mês de maio de 2023, o custeio (47,86% do total) corresponde a R\$ 1.305.092,54, dos quais R\$ 968.800,00 já foram autorizados pelo MCTI, no Plano de Utilização de Rendimentos, para custos de desenvolvimento e apoio técnico nas rubricas de pagamento de bolsas.

(...)

### 2.2 PREVISÃO DE DESPESAS COM BOLSAS DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES

(...)

De acordo com a Tabela 2, haverá um saldo de R\$ 417.335,05 das reservas financeiras destinadas a bolsas para profissionais e estudantes, decorrente da diferença do valor apostilado e o valor adicionado dos rendimentos financeiros para as despesas projetadas a contar de junho de 2023. Portanto, o redimensionamento do valor das bolsas não afeta a disponibilidade orçamentária; pelo contrário, fica abaixo das receitas atuais, com um superávit que poderá ser usado para eventuais termos aditivos. Além disso, de todo o rendimento financeiro gerado em custeio, no total de R\$ 1.305.092,54, apenas R\$ 968.800,00 estão incluídos nas previsões para bolsas. Existe a

prospecção adicional de mais de um R\$ 1.000.000,00 de saldo de rendimento financeiro bancário, excluindo-se as previsões desse redimensionamento, para a gestão de novas despesas do Projeto.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta de redimensionamento do valor das bolsas de profissionais e estudantes do Projeto Cidades Inteligentes: Ariquemes/RO, executado pelo IFRO, está de acordo com os seguintes fundamentos:

- a) Acompanhamento da atualização da tabela de referência do CNPq (anexa à Portaria 1.237/2023) para bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional (DCR) e Apoio Técnico à Pesquisa.
- b) Adequação às lógicas de mercado, quanto à atratividade e manutenção de profissionais de nível superior das áreas técnicas e tecnológicas do projeto, proporcionalmente à carga horária exigida e às responsabilidades do processo.
- c) Conformidade às previsões de gestão de bolsas indicadas na Portaria 19/2023, da Setec/MEC.
- d) Alinhamento com o estabelecido no TED 8048310/2021, firmado entre o IFRO e o MCTI, e o Plano de Utilização de Rendimentos Financeiros aprovado pelo MCTI para o primeiro redimensionamento de bolsas e custos de deslocamento.
- e) Ordenamento administrativo com prevenção de déficit financeiro e uso adequado dos rendimentos bancários segundo as previsões da Lei 8.666/1993, artigo 116, § 4º e § 5º.

Os custos de bolsas programados para os próximos 18 meses de execução do Projeto, como prazo regular de finalização do Projeto, ficam abaixo do limite da matriz orçamentária geral e das indicações específicas para pagamento de bolsas, com um superávit que pode ser usado, inclusive, para eventuais aditivos do Projeto.

Ratifica-se a necessidade de redimensionamento do valor das bolsas não apenas para uma atualização ao que já está estabelecido na tabela de referência do CNPq, mas também para gerar maior atratividade e permanência de profissionais, como um fator de sucesso para o Projeto, segundo as lógicas de mercado e as experiências já vivenciadas com a gestão de profissionais e estudantes.

Não foi criada nenhuma categoria nova de bolsa, de modo que todo o planejamento não altera as diretrizes de composição de quadro de equipe nem há previsão de aumento da quantidade de profissionais e estudantes; pelo contrário, há uma redução da quantidade, mas uma valoração para maior qualidade, dentro da realidade regional e as disponibilidades do Projeto Cidades Inteligentes.

## 2. ANÁLISE

### 2.1. Regulamentos aplicáveis

A análise técnica observou que o Plano de Redimensionamento de Bolsas da Equipe do Projetos Cidades Inteligentes, mantém as despesas das respectivas Categorias Econômicas distintas, sem haver nenhuma tipo de remanejamento de recursos que tenha impedimento legal.

Do ponto de vista do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata e da descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada, cumpre-se adequadamente os termos do parágrafo segundo do artigo 15.

Art. 15 (...)

*§2º as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.*

Desta forma, o termo de apostilamento segue a regra disposta no decreto, sem alteração de prazo e do valor total e sem alteração do objeto.

## 2.2. Utilização dos Custos

A tabela abaixo representa a consolidação da proposta do Plano de Redimensionamento de Bolsas da Equipe, conforme a tabela atualizada do CNPq (Portaria 1.237/2023), e os rendimentos obtidos do projeto suprem o reajuste das bolsas.

N	Descrição	Rubrica ND	Quant.	ValorUnit. Atual (R\$)	Novo Valor Unit. (R\$)	Valor Total Vigente (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
1	Supervisor/Gestor do Projeto	339030	20	6.200,00	7.750,00	124.000,00	155.000,00	31.000,00
2	Coordenador-Geral	449052	20	6.200,00	7.750,00	124.000,00	155.000,00	31.000,00
3	Coordenadores de Eixo (5 Coord. x 20 meses)	339014	100	3.000,00	5.250,00	300.000,00	525.000,00	225.000,00
4	Desenvolvedores e Agentes de Apoio Técnico (50 Profis. x 18 Meses)	339093	900	1.600,00	2.500,00	1.440.000,00	2.250.000,00	810.000,00
5	Estagiários de Nível Superior (20 Estagiários x 18 Meses)	339018	360	550,00	770,00	198.000,00	277.200,00	79.200,00
6	Estagiários de Nível Médio (10 Estag. x 18 Meses)	339018	180	400,00	560,00	72.000,00	100.800,00	28.800,00
<b>Total em bolsas a partir de junho de 2023</b>						2.258.000,00	3.463.000,00	1.205.000,00
Total em bolsas já executado (até 16/5/2023)						1.021.731,67	1.021.731,67	
<b>Previsão de despesas com bolsas (D)</b>						3.279.731,67	4.484.731,67	1.205.000,00
<b>RECEITAS</b>								
N	Descrição	Rubrica ND	Valor Original					
1	Valor apostilado para bolsas de profissionais	339048	3.101.666,72	<b>Total das Receitas para Bolsas (R)</b>				<b>4.902.066,72</b>
2	Valor original/apostilado para bolsas de estagiários	339018	831.600,0	<b>Previsão de despesas com bolsas (D)</b>				<b>4.484.731,67</b>
3	Primeira distribuição dos rendimentos financeiros do Projeto.		968.800,0	<b>Diferença entre Receita e Despesa com Bolsas (R - D)</b>				<b>417.335,05</b>
<b>Total das Receitas para Bolsas (R)</b>			<b>4.902.066,72</b>					

### 3. CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a proposta reapresentada do Plano de redimensionamento de Bolsas (11152957) é pertinente, não contém impedimentos técnicos de qualquer natureza. Recomenda-se a aprovação do Termo de Apostilamento, sem a necessidade de aditivo ao TED, conforme disciplinado no parágrafo 2º do art. 15, Decreto 10.426/2020.

À consideração superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Everton Goursand de Freitas, Assistente Técnico**, em 29/06/2023, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Akemi Shimoda Uechi, Coordenador-Geral de Transformação Digital**, em 29/06/2023, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11174430** e o código CRC **A6F776DE**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital

**DESPACHO**

**Processo nº:** 01245.007429/2021-51

**Referência:** OFÍCIO Nº 192/2023/REIT - CGAB/REIT-IFRO (11152949)

**Interessado:** Instituto Federal de Rondônia (IFRO)

**Assunto:** Parecer Técnico 1005 (11174430)

**DESPACHO DE APROVAÇÃO**

O Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições regimentais, resolve APROVAR o Parecer Técnico 1005 (11174430), que tem como objetivo geral desenvolver e implantar soluções que permitam a transformação do município de Ariquemes, Rondônia, em uma Cidade Inteligente, com valor de R\$ 22.345.498,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Henrique de Oliveira Miguel**

Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital

Brasília, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel**, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital, em 14/07/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11214643** e o código CRC **24173375**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 01245.007429/2021-51

SEI-MCTI nº 11214643